



# SENADO FEDERAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2868, de 2019, que *"Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a fim de dispor sobre a realização de mutirões periódicos, em espaços públicos, para atendimentos terapêuticos multidisciplinares, com ações multiprofissionais, interdisciplinares e intersetoriais, a pessoas com deficiência."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



Página da matéria



**SENADO FEDERAL**  
**Senadora Mara Gabrilli**

**EMENDA DE REDAÇÃO N° - PLEN**  
(ao PL nº 2.868, de 2019)

Suprime-se do Projeto de Lei nº 2.868, de 2019, o termo “terapêutico”, e substitua-se a expressão “pleno desenvolvimento e respostas clínicas efetivas” por “plena inclusão”.

**JUSTIFICAÇÃO**

As alterações propostas visam atualizar a terminologia utilizada no Projeto de Lei nº 2.868, de 2019, de maneira a torná-lo mais consentâneo com o paradigma da inclusão, firmado pela Convenção da Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e consagrado pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

Tal paradigma sinaliza para a compreensão de que a deficiência é condição que interage com a forma como a sociedade se organiza e acolhe a diferença, e é, portanto, mais abrangente que o modelo antigo, de natureza exclusivamente médica, incapaz de identificar os múltiplos aspectos envolvidos na emancipação da pessoa com deficiência, em busca de exercer sua cidadania com plenitude.

Com as mudanças de redação que propomos, as ações de mutirão a serem incentivadas poderão ser mais abrangentes, como devem ser mesmo as políticas públicas direcionadas para a pessoa com deficiência.

Sala das Sessões,

Senadora Mara Gabrilli